



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - DISPENSA

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Gabinete, o Sr. Sérgio Domingues e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso III, alínea a, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação anterior fracassada. O Estudo Técnico Preliminar visa demonstrar a viabilidade e a vantajosidade da contratação direta, nos termos do interesse público.

O Presente termo fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da secretaria solicitante, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º.

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

O Gabinete do Prefeito recebe, diariamente, autoridades, representantes do legislativo municipal e estadual, membros da sociedade civil, empresários, representantes de órgãos e entidades, bem como munícipes em geral para reuniões e tratativas de interesse público. Atualmente, o café servido aos visitantes é preparado por servidores no início da manhã e no período da tarde, de acordo com a disponibilidade destes, o que nem sempre garante oferta suficiente ou no momento adequado. Essa situação pode gerar percepções negativas quanto ao acolhimento e à hospitalidade do Poder Executivo, especialmente em ocasiões de maior fluxo de visitantes ou reuniões de caráter institucional. A ausência de equipamento padronizado e automático para o preparo de café compromete a eficiência e a qualidade do serviço, além de sobrecarregar servidores que possuem outras atribuições. Busca-se suprir esta necessidade com a locação de uma máquina simples, porém, que permita a automatização e padronização deste serviço. A locação de máquina de café expresso automática atenderá à necessidade de padronização e agilidade no atendimento, garantindo disponibilidade constante da bebida com qualidade uniforme, sem a necessidade de designar servidor específico para essa atividade, contribuindo para a boa imagem institucional e para o conforto dos visitantes.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

Para atendimento da necessidade de disponibilizar café de forma contínua e padronizada no Gabinete do Prefeito, foram consideradas três alternativas, considerando as possibilidades legais de contratação previstas na Lei nº 14.133/2021:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

1 – Locação da máquina com fornecimento parcelado de café

Fundamento: Art. 75. III - *para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;*

a) Vantagens

- **Garantia de continuidade do serviço** – a empresa se responsabiliza por reposição rápida da máquina em caso de defeito, evitando períodos sem atendimento.
- **Manutenção inclusa** – tanto a manutenção preventiva quanto a corretiva estão no contrato, sem necessidade de novas licitações ou despesas adicionais.
- **Controle de qualidade padronizado** – insumos fornecidos pelo mesmo prestador garantem sabor, qualidade e compatibilidade com o equipamento.
- **Previsibilidade de custos** – valor fixo mensal/contratual, sem variações inesperadas com insumos ou manutenção.
- **Agilidade na reposição de insumos** – entrega programada e periódica, eliminando risco de falta de café e reduzindo demanda administrativa para compras separadas.

b) Desvantagens

- **Possível custo maior no longo prazo** – comparado à compra do equipamento, a locação contínua pode representar valor acumulado mais alto após alguns anos.
- **Necessidade de renovação contratual** – ao término do contrato, pode haver reajustes ou novas licitações para manter o serviço.
- **Equipamento não se torna patrimônio** – ao final da locação, a máquina permanece de propriedade da empresa fornecedora.
- **Reduz o impacto financeiro inicial** – o valor da aquisição seria pago em parcela única.

2 – Aquisição da máquina de café e fornecimento de café

Fundamento: Art. 75. III - *para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;*

a) Vantagens

- **Patrimônio próprio** – o equipamento passa a integrar o patrimônio da prefeitura.
- **Autonomia na escolha de insumos** – possibilidade de adquirir café de diferentes marcas e fornecedores, buscando melhor custo-benefício.
- **Possibilidade de uso por longo prazo** – se bem conservada, a máquina pode ser utilizada por vários anos sem custo de locação.
- **Ausência de contrato de locação** – elimina a necessidade de renovações contratuais periódicas.
- **Maior controle sobre estoque e qualidade** – insumos podem ser comprados de forma estratégica, aproveitando oportunidades de preço.

b) Desvantagens



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- **Custo inicial elevado** – investimento mais alto no primeiro ano para aquisição do equipamento.
- **Responsabilidade pela manutenção** – necessidade de licitar manutenção preventiva e corretiva, podendo gerar demora no conserto.
- **Risco de desabastecimento** – em caso de defeito, o equipamento pode ficar parado até ser consertado.
- **Depreciação e obsolescência** – a máquina pode perder valor e ficar tecnologicamente ultrapassada.
- **Necessidade de gestão técnica** – demanda acompanhamento mais próximo de estoque, manutenção e conservação.

3 – Contratação de serviço de copa/cozinha (pessoa para preparo do café)

Fundamento: Art. 75. III - *para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;*

a) Vantagens

- **Apoio para outras demandas** – o profissional pode realizar outras tarefas de copa, como organização de utensílios, pequenas organizações, limpezas.
- **Controle humano de qualidade** – possibilidade de verificação visual e degustação antes de servir.
- **Flexibilidade de preparo** – possibilidade de atender solicitações sob demanda, aumentando ou diminuindo a quantidade conforme evento.
- **Acolhimento e atenção ao público** – contato humano que pode transmitir hospitalidade e cuidado com os convidados.

b) Desvantagens

- **Custo mensal elevado** – gasto fixo contínuo com salários, encargos e benefícios, geralmente superior ao custo de locação ou compra da máquina.
- **Dependência de disponibilidade do profissional** – ausência por férias, licenças ou afastamentos pode comprometer o serviço.
- **Menor padronização** – sabor e qualidade do café podem variar de acordo com a pessoa que o prepara.
- **Menor agilidade em horários de pico** – o preparo manual pode levar mais tempo, atrasando o atendimento em reuniões com muitas pessoas.
- **Possibilidade de ociosidade** – se a demanda for baixa, o profissional pode ficar sem tarefas específicas durante parte do expediente.
- **Necessidade de licitar insumos** – O café teria que ser licitado a parte, diferente da aquisição ou locação, que os insumos seriam inclusos, podendo oferecer economia de escala.

Considerações Finais

Dentre as opções analisadas, a locação mensal da máquina de café expresso com fornecimento de insumos mostra-se a alternativa mais vantajosa, não apenas sob o aspecto financeiro, mas também pela segurança operacional que proporciona. A locadora se responsabiliza pela manutenção



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

preventiva e corretiva, substituição imediata do equipamento em caso de falha e entrega periódica dos insumos, evitando interrupções no serviço e dispensando a necessidade de novas licitações para manutenção ou reparo. No caso da aquisição, além do investimento inicial mais elevado, há risco de o equipamento ficar inoperante por longos períodos em caso de defeito, até que se conclua processo licitatório para manutenção, prejudicando a disponibilidade do serviço. A contratação de mão de obra terceirizada, por sua vez, apresenta custo muito superior às demais alternativas e não se justifica frente à realidade de uso e frequência de preparo de café no gabinete. Assim, recomenda-se a adoção da modalidade de locação mensal com fornecimento de insumos, por atender de forma mais eficiente, econômica e segura às necessidades da sala de reuniões do Gabinete do Prefeito. Todavia, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea a, da Lei nº 14.133/2021 é cabível a dispensa de licitação para contratação direta, uma vez que a dispensa eletrônica realizada restou fracassada, conforme ata anexa a este processo (Dispensa Eletrônica 15/2025, Processo administrativo 9.710/2025).

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Para comprovar a viabilidade da contratação, foi realizada pesquisa de preços abrangendo o custo de manutenção de máquina, aquisição de máquina, contratação de mão de obra e locação de máquina, a fim de identificar a solução mais adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos. Os preços foram obtidos a partir de diferentes fontes, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratos vigentes do município para terceirização de mão de obra e proposta recebida diretamente de fornecedor especializado na comercialização e locação de equipamentos. A análise comparativa permitiu avaliar a relação custo-benefício de cada alternativa, considerando não apenas o valor monetário, mas também aspectos como manutenção, garantia de fornecimento contínuo, padronização da qualidade e disponibilidade do serviço. Com base nos dados coletados, concluiu-se que a locação de equipamentos, com fornecimento de insumos pela mesma empresa, constitui a opção mais vantajosa, atendendo de forma equilibrada aos critérios técnico-operacionais, econômicos e sociais. Essa escolha encontra respaldo no disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que determina a busca pela solução mais eficiente e economicamente viável, e no art. 20 da Lei Complementar nº 123/2006, que orienta para o tratamento favorecido e diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível.

Planilha de Pesquisa de Preços – Análise Comparativa de Soluções

Item/ Solução	Fornecedor/ Prestador Consultado	Valor Cotado (R\$)	Condições Comerciais	Observações
Locação mensal	PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA	664,16/mês	Contrato mínimo de 12 meses; Entrega inicial da máquina, treinamento de manuseio em até 5 dias; Fornecimento parcelado de insumos,	Custo mensal considerando fornecimento de 4 unidades (4kg) de café em grãos, mais o valor mensal da locação da máquina. Custo anual aproximado: R\$ 7.970,00. Máquina usada como referência: Spidem Trevi, Saeco e café grãos 100% arábica, essência, kg.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Item / Solução	Fornecedor / Prestador Consultado	Valor Cotado (R\$)	Condições Comerciais	Observações
			conforme solicitação da secretaria solicitante. Inclusa manutenção preventiva, corretiva e substituição, sem custo adicional, em caso de mal funcionamento.	
Aquisição	PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA	R\$ 8.840 (compra única para o ano)	Entrega em 5 dias, garantia 12 meses, instalação e treinamento inclusos. Fornecimento de insumos integral, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Inclusa manutenção preventiva, corretiva e substituição, sem custo adicional, em caso de mal funcionamento, durante o período de garantia.	Valor total considerando R\$ 3.390,00 (máquina) + R\$ 5.450 (insumos para o ano, 50 unidades de 1kg). Ressalta, se, ainda, que após o período de garantia será necessário licitar serviço de manutenção preventiva e corretiva para a máquina. Segue também orçamento anexo considerando eventuais custos após o primeiro ano de aquisição. Spidem Trevi, Saeco e café grãos 100% arábica, essência, kg.
Terceirização de serviços (mensal)	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.705,39/mês	Contrato mínimo de 12 meses.	Custo anual aproximado: R\$ 56.464,68 para 200hrs/mês. Cargo de referência: Auxiliar de Serviços Gerais - ASG (0%).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Assim, a decisão final considera não apenas o menor custo ao longo do ciclo de vida da contratação, mas também a garantia de atendimento contínuo às demandas do Gabinete do Prefeito, evitando desabastecimento, assegurando a substituição imediata do equipamento em caso de falha e mantendo a qualidade do serviço prestado aos visitantes e demais usuários. Os preços aqui apresentados são apenas para mera estimativa para tomada de decisão, não sendo o valor real orçado, o qual será devidamente pesquisado e incluso no Termo de Referência definitivo. Os documentos comprobatórios da análise supracitada seguem anexos ao processo de maneira unificada nomeados como “Análise Comparativa de Soluções”.

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Considerando a realidade da sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, que recebe diariamente autoridades, servidores, representantes de entidades, empresários e cidadãos para reuniões, havendo a necessidade de atendimento ágil e padronizado, a melhor solução identificada foi a locação de máquina de café com fornecimento de insumos pela mesma empresa, pelos seguintes motivos:

A) Vantagens determinantes:

- Garantia de fornecimento contínuo de café de qualidade, sem depender da disponibilidade de servidores para preparo manual.
- Substituição imediata do equipamento em caso de falha, evitando interrupções no atendimento.
- Fornecimento integrado de insumos (café) pela mesma empresa, reduzindo a necessidade de controle e logística interna de compras.
- Padronização do sabor e da apresentação da bebida, transmitindo zelo e acolhimento aos visitantes.
- Eliminação de custos e encargos com contratação de mão de obra exclusiva para o preparo de café.

B) Aspectos a gerenciar:

- A contratação deverá prever quantidade mínima mensal de insumos para garantir que a demanda seja atendida sem risco de desabastecimento.
- Será necessário acompanhamento do contrato para assegurar o cumprimento de prazos de reposição e manutenção preventiva.

C) Demonstração dos resultados pretendidos:

- Maior agilidade e autonomia no atendimento a autoridades e visitantes, com café disponível a qualquer momento.
- Melhoria da imagem institucional, demonstrando organização, acolhimento e cuidado com quem busca o Executivo.
- Otimização de recursos públicos, reduzindo despesas com compra separada de insumos e manutenção avulsa.
- Garantia de previsibilidade orçamentária, com custo fixo mensal já incluindo equipamento, manutenção e insumos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

D) Conclusão:

Considerando que a Dispensa Eletrônica nº 15/2025 restou fracassada, justifica-se o prosseguimento do procedimento por meio de dispensa por justificativa, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea a, da Lei nº 14.133/2021. Com base nas pesquisas de preços realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas, em contratos municipais de terceirização e em fornecedores especializados, concluiu-se que a locação da máquina de café com fornecimento de insumos pela mesma empresa representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico-operacionais, econômicos e sociais, atendendo ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para locação mensal de máquina automática de café expresso, incluindo assistência técnica e manutenção periódica (preventiva e corretiva) e substituição em caso de defeito irreparável, bem como fornecimento de café em grãos, conforme demanda e especificações constantes no Termo de Referência, para atendimento da sala de reuniões do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Rolândia, conforme Termo de Referência.

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 23, § 1º, e art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento do item 2 – café em grão para máquina de café expresso, tipo 100% arábica – considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, definiu-se que:

- **Aquisição por lote:** o item será contratado em lote, assegurando que os insumos sejam compatíveis com a máquina e possibilitando economia de escala e o bom uso do equipamento. A entrega dos insumos pela própria empresa locadora da máquina facilita a execução contratual, uma vez que esta será responsável também pelas manutenções preventivas e corretivas do equipamento.
- **Parcelamento da entrega:** será adotado parcelamento na entrega devido à inviabilidade de armazenar 50 kg de café em grãos no almoxarifado, considerando o risco de danos à embalagem, perda de qualidade ou vencimento do produto caso permaneça estocado por período superior ao necessário.

DO ESCOPO:

O presente escopo tem por objeto a locação de máquina de café expresso, incluindo o fornecimento contínuo de café em grãos tipo 100% arábica, destinado ao atendimento das demandas do Gabinete do Prefeito, visando garantir padrão de qualidade da bebida, praticidade no preparo e regularidade no abastecimento, em conformidade com as necessidades dos usuários do serviço. A contratação deverá contemplar máquina dimensionada para atender ao consumo estimado, com características técnicas que proporcionem eficiência energética, robustez, facilidade de operação e manutenção, compatíveis com uso frequente e intensivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A entrega deverá incluir a instalação completa do equipamento, fornecimento dos insumos, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual, além de orientação operacional para os servidores ou colaboradores designados. Considerando a fracassada tentativa de contratação por meio da Dispensa Eletrônica nº 15/2025, a contratação será realizada por dispensa de licitação presencial, com fundamento no inciso III, alínea a, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. A seleção do fornecedor será realizada com base na proposta de menor preço global entre os fornecedores responsáveis pelo envio das propostas, observadas as condições técnicas exigidas, a regularidade da empresa e o atendimento integral ao objeto definido neste processo, qual seja, a locação de máquina de café com fornecimento de insumos.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

REQUISITOS MÍNIMOS TÉCNICOS

1 - Equipamento 1 – Máquina de café expresso profissional (locação)

- Alimentação elétrica compatível com a rede local (120V ou Bivolt automática)
- Capacidade operacional para preparo de aproximadamente 30 doses de café expresso por dia, sem sobrecarga.
- Sistema de extração por pressão, adequado para café em grãos tipo 100% arábica
- Moedor integrado ou acoplado
- Estrutura robusta em aço inoxidável ou material de alta durabilidade
- Painel de controle eletrônico ou mecânico com seleção de doses e regulagem de intensidade
- Dispositivo de segurança contra superaquecimento e transbordamento
- Manutenção preventiva e corretiva inclusa durante todo o contrato
- Substituição imediata do equipamento em caso de falha não solucionada no prazo acordado
- Fornecimento de manual técnico em português
- Orientação operacional para servidores ou colaboradores designados
- Garantia integral do funcionamento durante o período de locação

2 - Insumo – Café em grãos tipo 100% arábica

- Café em grãos, tipo 100% arábica, de torra média, próprio para máquinas de café expresso
- Embalagem de 1 kg, com válvula desgaseificadora e fechamento hermético
- Produto com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega
- Entregas parceladas conforme consumo estimado e capacidade de armazenamento do contratante
- Fornecimento em conjunto com a locação da máquina, garantindo compatibilidade e qualidade da extração

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação Presencial/ Contrato/Locação (item 1) e fornecimento (item 2).

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A entrega e instalação da máquina de café expresso serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86600-067, no gabinete do Prefeito, mediante agendamento prévio com a secretaria solicitante, a ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação. Os servidores designados serão capacitados para a operação da máquina no próprio local de instalação, garantindo o correto manuseio e conservação do equipamento.

A documentação técnica específica será:

A) **Atestado de capacidade técnica**, ou outros meios idôneos de prova, para a devida comprovação de que a empresa possui condições de fornecer o equipamento e insumo condizentes com as especificações solicitadas, assegurando a compatibilidade e o desempenho esperado.

B) **Manual técnico em português** do equipamento locado, contendo orientações de uso, manutenção preventiva e solução de problemas básicos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macro-processo	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Preço abaixo do mercado com base nas especificações detalhadas no termo de referência	1	2	Maior atenção na pesquisa de mercado, utilizar mediana na planilha de preços, preços compatíveis com as especificações detalhadas no Termo de Referência
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Fornecedor com baixa capacidade técnica	2	2	Garantir que, no ato da seleção do fornecedor, haja comprovação de fornecimento eficaz em contratações anteriores, mediante atestado de capacidade técnica.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Fornecedor não atende ao edital	3	5	Definir requisitos claros e objetivos nas especificações técnicas, evitando





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				interpretações dúbias e Incluir cláusulas contratuais de penalidade (multas, advertências, suspensão de contratar) para descumprimento.
		Nível de Risco Processual:	9	Risco Baixo
			Situação:	REALIZAR PROCESSO

Impacto (I)	800	Médio (5)	Alto (8)	Alto (9)	Muito Alto (10)
	400	Baixo (3)	Médio (6)	Alto (8)	Alto (9)
	200	Baixo (2)	Baixo (4)	Médio (6)	Alto (8)
	100	Muito baixo (1)	Baixo (2)	Baixo (3)	Médio (7)
		100	200	400	800
		Probabilidade (P)			

a) Da Fiscalização e Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sr. **Sergio Domingues**, matrícula **00023540/3**, e como suplente o Sr. **Tiago Sanches**, matrícula **03371190/3**. Ficando os mesmos responsáveis pelo acompanhamento do processo, pela cobrança das cláusulas editalícias e pelo cumprimento desta análise de risco.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Item	Und. De Med.	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
1	SVÇ	12	Serviço de locação de máquina de café expresso automática, com moagem integrada de grãos no momento do preparo, dotada de, no mínimo, uma bica/saída de café. Reservatório de grãos com capacidade mínima de 150g e de água com capacidade mínima de 1,2 litros; reservatório de borras com capacidade	220,00	2.640,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

			mínima para 8 porções. Capacidade operacional para preparo de aproximadamente 30 doses de café expresso por dia, sem sobrecarga. Possuir ajustes de intensidade e volume da dose. Fonte de alimentação: 110V ou bivolt automático. O serviço deverá incluir instalação, assistência técnica e manutenção periódica (preventiva e corretiva), com substituição do equipamento em caso de defeito irreparável, sem ônus adicional para a contratante.		
2	UND	50	Café em grão para máquina de café expresso, tipo 100% arábica, próprio para preparo em máquina de café expresso automática, em pacote de 1 kg, acondicionado em embalagem hermética com sistema de preservação de aroma (como válvula unidirecional), que impeça a entrada de ar e umidade, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	118,00	5.900,00
				Total R\$	8.540,00

Prazo de entrega/execução para ambos os itens: Até 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização de fornecimento.

Parcelamento da entrega do item 2: será adotado parcelamento na entrega devido à inviabilidade de armazenar 50 kg de café em grãos no almoxarifado, considerando o risco de danos à embalagem, perda de qualidade ou vencimento do produto caso permaneça estocado por período superior ao necessário.

A garantia dos produtos/serviços será de no mínimo **12 (doze) meses**.

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovadas e nem marcas reprovadas.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Objeto restrito a uma máquina e insumos para a mesma, sem necessidade de adesão por outras secretarias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

Captação direta de propostas comerciais com, no mínimo, três fornecedores habilitados por meio de e-mails enviados a partir do endereço eletrônico institucional, assegurando a rastreabilidade, a transparência e a formalidade no processo de consulta ao mercado. (Segue em anexo) sendo o valor estipulado neste documento apenas a base para a pesquisa de mercado.

A realização da pesquisa de mercado encaminhada para a formalização do Termo de Referência se realizou pelo seguinte método:

- a) Três orçamentos de fornecedores, recebidos entre 15/08 e 20/08 (vide justificativa referente a escolha dos mesmos e motivação para pesquisa direta no anexo de justificativas e documentos comprobatórios);

Apesar de não constar no mapa de preços, para verificação da compatibilidade do preço praticado no mercado para o objeto em questão, foram consultadas fontes públicas de contratações já realizadas em outros municípios/estados, de modo a aferir a inexistência de valores superestimados ou inexequíveis na pesquisa direta junto a fornecedores. Os preços coletados em outros processos de compras públicas apresentaram variação mínima em relação ao valor da empresa selecionada com base no menor preço, podendo ser em razão de escala e regionalidade, demonstrando-se compatíveis com o mercado.

Dessa forma, constata-se que o valor de referência atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e pela Instrução Normativa UCI nº 16/2024 do Município de Rolândia, garantindo a adequada estimativa de preços e a conformidade do procedimento.

São eles:

- b) Um orçamento de Ata de Registro de Preços (ARP nº 15/2025 do Ministério Público do Mato Grosso do Sul), com data de homologação em 02/07/2025 e vigência até 02/07/2026;
- c) Um orçamentos de banco de preços público, Compras Gov, na data de 19/08/2025, aplicando-se a Mediana de uma amostra de dez preços de contratações distintas para o mesmo item;
- d) Três orçamentos retirados do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na data de 18/08/2025;

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

Considerando a pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores, verificou-se que não houve êxito na contratação por meio da dispensa eletrônica por limite, restando necessária a adoção da dispensa por justificativa. Para a definição do valor de referência, optou-se pela utilização do **menor preço obtido por lote**, uma vez que os insumos serão fornecidos de forma parcelada pela mesma empresa, assegurando a padronização, a garantia e o perfeito funcionamento da máquina durante toda a vigência contratual. Ressalta-se que, embora o item 2 do lote da empresa LDA Locação e Comercialização de Máquinas e Café Ltda apresente valor unitário superior em comparação com os demais fornecedores, o somatório dos itens 1 e 2 resultou no menor custo global para a Administração. Dessa forma, a escolha do menor preço por





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

lote demonstra-se a alternativa mais vantajosa, transparente e economicamente adequada, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAL/REGIONAL:

Opta-se pela realização da licitação aberta à ampla concorrência, não havendo exclusividade para participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, licitações cujo valor não ultrapasse R\$ 80.000,00 devem, em regra, ser realizadas de forma exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Entretanto, o mesmo diploma, em seu art. 49, prevê a possibilidade de afastamento da aplicação desses benefícios **desde que haja motivação específica e contextualizada**, devidamente registrada no processo.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Prejulgado nº 27, Acórdão nº 2122/19 – Tribunal Pleno, firmou entendimento no sentido de que a exclusividade para ME/EPP somente pode ser afastada mediante justificativa fundamentada, especialmente quando inexistir quórum suficiente de empresas locais ou regionais aptas a competir ou quando as condições do objeto demandarem capacidade operacional e técnica incompatível com a limitação da disputa.

No presente caso, a análise de mercado realizada evidenciou que a região conta com empresas de um mesmo grupo econômico, possuindo **quadro societário coincidente**, o que inviabiliza sua participação simultânea no certame. Ademais, um dos orçamentos obtidos confirma essa circunstância, conforme justificativa anexa. Assim, não se identificou quórum de ME/EPP suficiente que justifique a realização da contratação de forma exclusiva.

Cumprе ressaltar que o objeto em questão envolve serviço continuado de locação de equipamento, que demanda assistência técnica constante, substituição imediata em caso de falhas, além de capacidade para suportar prazo de pagamento de até 30 dias (art. 145, Lei 14.133/2021). Tais exigências podem restringir a competitividade caso o certame fosse limitado exclusivamente às ME/EPP, colocando em risco a continuidade do serviço e a qualidade da prestação.

Ainda, verificou-se que o **menor preço cotado** adveio de uma **empresa LTDA não enquadrada como ME/EPP**, o que reforça a necessidade de garantir ampla concorrência para assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com o **princípio da economicidade** e os demais princípios previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da locação de máquina de café expresso, acompanhada do fornecimento parcelado de café em grãos tipo 100% arábica, para uso na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito. A alternativa escolhida mostra-se plenamente adequada para garantir a qualidade da bebida servida, a padronização do preparo e a praticidade operacional, com economia de recursos e otimização de tempo dos servidores, alinhada às diretrizes de prestação de serviço público eficiente e de qualidade.

Os potenciais riscos operacionais identificados – como a possibilidade de falha no equipamento ou atraso na reposição de insumos – serão mitigados por meio de cláusulas contratuais que preveem manutenção preventiva e corretiva pela contratada, substituição imediata do equipamento em caso de defeito e controle rigoroso dos prazos de entrega dos insumos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Ressalta-se ainda que há disponibilidade de recursos orçamentários para suportar a despesa, o que garante a viabilidade financeira da contratação. Considerando o estudo comparativo das soluções analisadas, a **locação com fornecimento integrado de insumos** apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por assegurar compatibilidade técnica entre máquina e café, garantir atendimento contínuo, reduzir a necessidade de estoque e proporcionar melhor custo-benefício, observando os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento	Dot. Orçamentária	Órgão	Unidade
329 – Serviço de Locação	326	02 – Chefia de Gabinete	01 – Diretoria de Gabinete
306 – Material de consumo	299	02 – Chefia de Gabinete	01 – Diretoria de Gabinete

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito no Estudo Técnico Preliminar anexo não se encontra previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, pois o mesmo não foi elaborado para o exercício de 2025, contudo foi realizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD), garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Sérgio Domingues, cargo: Chefe de Gabinete, matrícula: 00023540/3, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 20 da mesma lei, os bens adquiridos deverão observar critérios de ciclo de vida, de modo a garantir durabilidade, eficiência energética, menor impacto ambiental e menor custo global ao longo de sua utilização.

A contratada deverá assegurar a possibilidade de destinação ambientalmente adequada do produto ao término de sua vida útil, mediante previsão de logística reversa, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como garantir, durante o período mínimo de garantia, a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, de forma a estender a vida útil do equipamento e reduzir a geração de resíduos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

I – Publicação da Autorização: até o final do mês de setembro.

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada para acompanhar a execução do contrato, sendo que os servidores designados receberão, no momento da instalação da máquina, treinamento operacional oferecido pela contratada, garantindo assim a plena utilização do equipamento e o correto gerenciamento dos insumos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 26 de Setembro de 2025.

EQUIPE TÉCNICA:

Sérgio Domingues

Tiago Sanches

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA

Sérgio Domingues

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ailton Aparecido Maistro

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia